

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, terça-feira 11 de agosto de 1992

ANO XVII Nº 162

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	23
SECRETARIA DE GOVERNO.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	23
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	24
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	26
CÂMARA LEGISLATIVA.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS.....	30
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	34
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	35

AVISO

Com esta edição vai publicado Suplemento I e II contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO nº 14.095 de 10 agosto de 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis que menciona e as benfeitorias, em sentido lato, neles existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e com fundamento no artigo 70, da Lei nº 41, de 13 de dezembro de 1989 e art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941,

CONSIDERANDO que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se implementar o Programa de Assentamentos destinado ao atendimento das classes menos favorecidas da população local;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequada localização do imóvel, suas condições topográficas favoráveis e sua plena harmonia com o meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento

ou concessão de uso incidentes sobre os lotes rurais ou chacaras nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 49 (quarenta e nove) e 50 (cinquenta) do Núcleo Rural Vargem da Bênção, situado na Região Administrativa do GAMA, Distrito Federal, bem como as benfeitorias, em sentido lato, existentes em tais imóveis.

Parágrafo primeiro - As características e confrontações de cada um dos imóveis de que trata o presente artigo, são as constantes dos respectivos contratos de arrendamento ou concessão de uso, que também identificam os correspondentes arrendatários ou concessionários.

Parágrafo segundo - Os lotes rurais descritos no caput deste artigo, integrantes do Núcleo Rural Vargem da Bênção, localizam-se na Fazenda "TAMANDUÁ", Distrito Federal, são contínuos e contíguos e formam, no seu conjunto, um polígono com as características indicadas no memorial descritivo de que trata o Anexo nº I deste Decreto.

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias, construções ou acessões a serem desapropriados objetivam liberar a área para assegurar a efetiva implementação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único - Para cumprimento do encargo acima referido, a TERRACAP poderá requisitar a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESTINADA A 2ª ETAPA DA EXPANSÃO URBANA - ÁREA A SER PARCELADA E ÁREA DA ZONA DE USO DISCIPLINADO.

Localização : Localiza-se no Imóvel Tamanduá, desmembrado do Município de Luziânia e incorporado ao Distrito Federal.

Situação : Situa-se entre a EPCT, e os Córregos Vargem da Bênção e Monjolos.

Histórico : Começa na cabeceira do Córrego Vargem da Bênção, no vértice de coordenadas N=8.240.360,00 e E=171.840,000; daí, com azimute

de 63°26'06" e distância de 737,30 metros até o vértice de coordenadas N=8.240.690,000 e E=172.500,000; daí, com azimute de 161°50'50" e distância de 1924,27 metros até o vértice de coordenadas N=8.238.860,000 e E=173.100,000; daí, com azimute de 161°41'30" e distância de 2862,68 metros até o vértice de coordenadas N=8.236.140,000 e E=174.000,000; daí, com azimute de 302°41'58" e distância de 4808,80 metros até o vértice de coordenadas N=8.238.740,000 e E=169.950,000; daí, com azimute de 251°26'02" e distância de 1.380,79 metros até o vértice de coordenadas N=8.238.300,000 e E=168.640,000; daí, com azimute de 193°57'01" e distância de 1.616,39 metros até o vértice de coordenadas N=8.236.730,000 e E=168.250,000; daí, com azimute de 87°12'26" e distância de 410,15 metros até o vértice de coordenadas N=8.236.750,000 e E=168.660,000; daí, com azimute de 229°41'30" e distância de 2.332,29 metros até o vértice de coordenadas N=8.235.240,000 e E=166.880,000; daí, com azimute de 284°55'53" e distância de 310,23 metros até o vértice de coordenadas N=8.235.320,000 e E=166.580,000; daí, com azimute de 328°23'23" e distância de 1.067,63 metros até o vértice de coordenadas N=8.236.230,000 e E=166.020,000; daí, com azimute de 10°00'29" e distância de 862,43 metros até o vértice de coordenadas N=8.237.080,000 e E=166.170,000; daí, com azimute de 33°18'14" e distância de 2.056,30 metros até o vértice de coordenadas N=8.238.800,000 e E=167.300,000; situado na margem esquerda do Córrego Vargem da Benção; daí, por este Córrego acima até a sua cabeceira no vértice de coordenadas N=8.240.360,00 e E=171.840,000; vértice inicial destes limites.

Área : 1604,9050 ha.

Observação : O presente memorial foi elaborado de acordo com o Termo de Referência, às folhas 02/08 do processo 030.009.289/92. As coordenadas são UTM, Meridiano Central de 45°, sendo utilizado o Kr: 1,0008206.

Brasília, 07 de agosto de 1992.

Eng.º *Ellas de Lima*
CREA - 1854/D.DF

DECRETO No. 14.096 DE 10 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.009751/92,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que tratou o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.096 de 10 de agosto de 1.992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.000.000
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				1.000.000
16885322.079.0000	MANUTENCAO DE ESTACOS RODOVIARIAS				1.000.000
16885322.079.0001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOS RODOVIARIAS DE BRASILIA	3490.39	000	1.000.000	1.000.000
354/1				TOTAL	1.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.096 de 10 de agosto de 1.992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.000.000
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				1.000.000
08462284.007.0000	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA				1.000.000
08462284.007.0001	FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3490.30	000	1.000.000	1.000.000
354/2				TOTAL	1.000.000

DECRETO No 14.097 DE 10 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b" da Lei nº 224 de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000413/92.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cr\$

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 1.300,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 1.500
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 67.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 44.400,00
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 43.440,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 26.400,00

30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.097 de 10 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				30.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				30.000
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				30.000
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3490.39	000	30.000	30.000
357/1			TOTAL		30.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.097 de 10 de agosto de 1.992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				30.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				30.000
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				30.000
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	4590.52	000	30.000	30.000
357/2			TOTAL		30.000

DECRETO N.º 14.098 DE 10 DE agosto DE 1992

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAAC - Fundo de Apoio à Arte e à Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal, criado pela Lei nº 158 de 29 de julho de 1991, é um órgão colegiado de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, com função de administrar os recursos do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

Art. 2º - Em consonância com o Art. 5º do Decreto nº 13.674 de 12 de dezembro de 1991, e em seu Parágrafo Único, o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal, é presidido pelo Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social e composto por mais 05 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Cultura e nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandatos de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - A indicação dos membros pelo Conselho de Cultura será feita através de lista tríplice, por vaga, que deverá ser apresentada ao Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social para encaminhamento ao Senhor Governador.

Art. 3º - O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, se reunirá em sessão ordinária uma vez por mês, em dia a ser estipulado pelo seu Presidente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada por qualquer membro, desde que seja para tratar de assunto relevante e com prazo de pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - O Conselho de Administração do FAAC reunir-se-á:

I - Ordinariamente para:

- Indicar, dentre os projetos aprovados sob o ponto de vista cultural e priorizados pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal, considerando o montante de recursos disponíveis, os projetos que receberão apoio do FAAC;
- Autorizar a assinatura de convênios com organismos nacionais e internacionais;
- Autorizar aplicações financeiras com os recursos do Fundo;
- Opinar sobre a aprovação, sob os aspectos financeiros, das prestações de contas dos recursos recebidos pelos Empreendedores, após a aprovação pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal, dos aspectos artísticos e/ou culturais;
- Determinar a aplicação de multas ou outras sanções decorrentes da má aplicação dos recursos recebidos pelos Empreendedores;
- Apreciar em uma única vez qualquer pedido de reconsideração fundamentado, no prazo de vinte dias úteis, após o recebimento do processo devidamente informado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, contra decisão, que tenha sido tomada anteriormente;
- Opinar sobre os balancetes mensais.

II - Extraordinariamente, para opinar sobre:

- Os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos da execução orçamentária e financeira da receita e despesa do fundo;
- A proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- O programa de trabalho e suas alterações;
- O valor máximo atribuível por projeto individualmente, considerando a previsão de disponibilidade de recursos;
- A solicitação de créditos adicionais.

Art. 5º - As sessões do Conselho de Administração do FAAC serão públicas e abertas, com divulgação de data, pauta e local de realização.

§ 1º - A pauta das sessões do Conselho de Administração do FAAC será afixada em quadros de avisos em locais de fácil acesso ao público, na sede do Conselho de Administração do FAAC, na sede da Fundação Cultural e Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 2º - As sessões do Conselho de Administração instalam-se e funcionam com a presença da maioria absoluta de seus

§ 3º - O Conselho deliberará, por maioria absoluta de seus membros, sendo o voto declarado e público.

§ 4º - Maioria absoluta consiste em metade mais um dos votos da composição do Conselho.

Art. 6º - O Presidente do Conselho indicará para cada processo ou assunto, ou quando for o caso, um conjunto de processos, um relator membro do Conselho.

§ 1º - Toda matéria objeto de deliberação do Conselho de Administração deverá ser apresentada mediante parecer por escrito e cópias deste deverão ser distribuídas a todos os Conselhos até o início da sessão.

§ 2º - Caso as informações constantes dos processos não sejam suficientes para formar seu convencimento, não tenham sido atendidas as formalidades ou cumprido alguma disposição legal, o Conselheiro/Relator poderá fazer a devolução dos mesmos à origem com pedido de diligência, estabelecendo um prazo razoável para seu cumprimento.

§ 3º - O parecer será apresentado pelo Conselheiro/Relator na primeira sessão ordinária ou extraordinária que o colocar em votação para deliberação plenária.

§ 4º - Ausente o Conselheiro/Relator, na sessão plenária, o parecer será apresentado pelo Secretário Geral do Conselho, desde que, esteja devidamente assinado.

§ 5º - No processo de discussão de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar, por escrito, o seu voto, devidamente fundamentado, na sessão seguinte do Conselho.

§ 6º - Proferida a decisão pelo Conselho em sessão plenária, a mesma deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da sessão e publicada no órgão oficial do Governo do Distrito Federal.

§ 7º - Para os projetos que retornarem à pauta, sob forma prevista na alínea "f" do inciso I do Art. 4º, será sempre designado novo relator.

Art. 7º - Parecer é a manifestação do Conselheiro/Relator, sobre matéria específica que lhe seja submetida.

Parágrafo Único - Do parecer, com indicação do número do processo que lhe deu origem e do nome do relator, deverá constar histórico, análise da matéria e conclusão.

Artigo 8º - O Conselho de Administração do FAAC, obedecida a priorização estabelecida pelo Conselho de Cultura do

Distrito Federal indicará os projetos a serem apoiados, observando:

I - O valor máximo do apoio, por projeto, estabelecido;

II - O total dos recursos financeiros disponíveis.

Art. 9º - O apoio técnico e administrativo para o Conselho de Administração do FAAC, bem como o local de seu funcionamento, será fornecido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social.

Art. 10º - O Conselho de Administração do FAAC possuirá uma Secretaria Geral, cujo titular será indicado pelo Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social e aprovado pelo Plenário do Conselho.

Art. 11 - O Conselho de Administração do FAAC, observará as normas vigentes de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, no exame da prestação de contas dos Empreendedores.

Art. 12 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração do FAAC:

I - Presidir os trabalhos do Conselho e organizar, ouvindo a Secretaria Geral, a pauta das sessões plenárias.

II - Dirigir reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

III - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - Distribuir os trabalhos e processos aos Relatores;

V - Exercer, no Conselho, o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VI - Baixar instruções que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

VII - Resolver as questões de ordem, apurar as votações e proclamar-lhes os resultados;

VIII - Determinar a leitura do expediente;

IX - Determinar a publicação do expediente do Conselho no órgão oficial;

X - Fazer observar as leis e regulamentos pertinentes ao Conselho;

XI - Dar cumprimento às decisões plenárias;

XII - Apresentar ao Conselho, na última sessão do mês de dezembro, o relatório anual dos trabalhos.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do presidente do Conselho de Administração do FAAC, assume a presidência da sessão o Conselheiro de mais idade.

Art. 13 - São atribuições do Secretário Geral:

I - Superintender administrativamente os serviços da Secretaria Geral e secretariar o Conselho

de Administração do FAAC;

- II - Encaminhar os projetos e outros assuntos ao Presidente e Relatores do Conselho;
- III - Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões plenárias;
- IV - Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões do Conselho;
- V - Manter articulação com os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social;
- VI - Promover o apoio técnico e administrativo aos Conselheiros;
- VII - Manter articulação permanente com a Secretaria do Conselho de Cultura do Distrito Federal;
- VIII - Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates.

Art. 14 - Os dispositivos deste Regimento poderão ser alterados, substituídos ou acrescidos por ato do Governador do Distrito Federal, por sugestão do Conselho de Administração do FAAC, desde que, aprovados em reunião plenária por maioria absoluta.

Art. 15 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

DECRETO N.º 14.099 DE 10 DE agosto DE 1992

Dispõe sobre Suprimento de Fundos às unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Educação fica autorizado a aprovar a programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de suprimento de fundos, a escolas da rede pública do Distrito Federal, bem assim as normas, procedimentos e critérios para sua efetivação.

§ 1º - O suprimento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 29, inciso II, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1986, por Unidade de Ensino.

§ 2º - O suprimento de que trata este artigo destina-se ao pagamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva, visando ao funcionamento eficiente das Unidades de Ensino da rede pública do Distrito Federal.

§ 3º - O suprimento será efetuado em favor de Diretor de Estabelecimento de ensino da Rede Pública do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou pertencente à tabela de pessoal ou de emprego permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 4º - No caso de escolas rurais que não contem com Diretor em seu Quadro de Pessoal, o repasse será efetuado em favor do responsável pela respectiva Diretoria Regional de Ensino ocupante de cargo efetivo ou pertencente à tabela de pessoal ou de emprego permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao suprimento de fundos, a que se refere o art. 1º, correrão à conta da dotação orçamentária da Fundação Educacional do Distrito Federal, não podendo exceder o limite fixado em Portaria conjunta dos Secretários de Educação e de Fazenda e Planejamento.

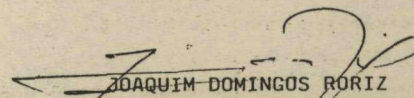
Art. 3º Na concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos de que trata este Decreto serão observadas as normas do Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao limite estabelecido no inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.988, de 8 de junho de 1992.

Brasília, 10 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.100 DE 10 DE agosto DE 1992

Retifica posicionamento da servidora que menciona na transposição efetivada pelo Decreto nº 13.335, de 24 de julho de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 14, de 30 de dezembro de 1988, 99, de 30 de maio de 1990, e arts. 5º e 6º, incisos I, e II do Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990, e art. 24, do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, e ainda o que consta no Processo nº 030.013.088/90,

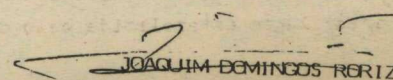
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, a contar de 25 de julho de 1991, o posicionamento da servidora MARILDA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 28.857-8, na transposição efetivada pelo Decreto nº 13.335, de 24 de julho de 1991, para considerá-la no Padrão III, da Classe Especial, do cargo de Técnico de Orçamento da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula nº 30.472-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1992,

RESOLVE:

Exonerar DILMA VELAME VIEIRA, matrícula nº 94.305-3, do cargo de Assistente do Departamento de Recursos Naturais da Fundação Zoológica do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, a contar de 02.08.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Servidor SILVANO DA SILVA PEREIRA, matrícula 35.748-0, arquiteto, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal, a partir de 01.07.92.

ções Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal, a partir de 01.07.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS ROBERTO GRAVINA, matrícula nº 35.466-X, do Cargo em Comissão de Assessor Código DFA-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ROBERTO GRAVINA, matrícula nº 35.466-X, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

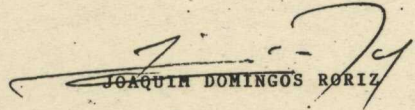
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração do Parque, da Administração Regional de Brasília, a partir de 01 de agosto de 1992.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar ELAINE BARBOSA VALADARES, matrícula nº 31.735-7, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração do Parque, da Administração Regional de Brasília, a partir de 01 de agosto de 1992.



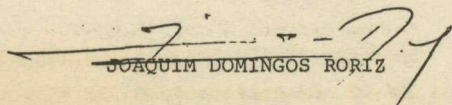
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, WILSON QUEIROZ PESSOA, matrícula nº 30.116-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Telecomunicações, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1992.



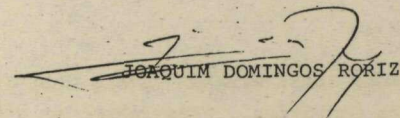
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de AGOSTO de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR o Engenheiro Civil, EDUARDO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Administração Regional de Ceilândia do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.



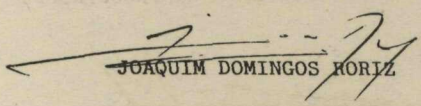
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, EDUARDO GOMES DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.834-7, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

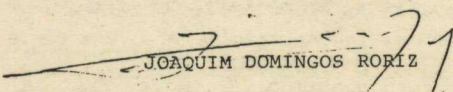
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar MARTA DE OLIVEIRA SALES de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

a partir de 03 de agosto de 1992, por ter sido designada para outro cargo.

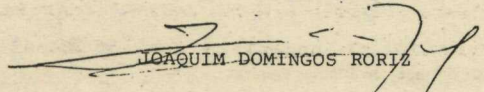

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confer o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER, Assessora da Diretoria de Operações, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03 de agosto de 1992.

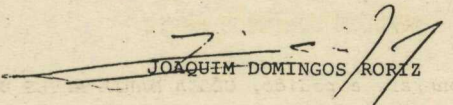

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARTA DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

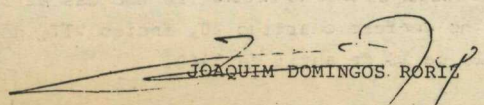

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar LÍVIA MARIA DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

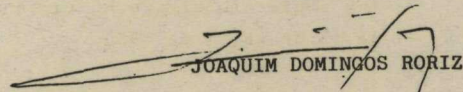

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferé o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Serviço e Registro, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

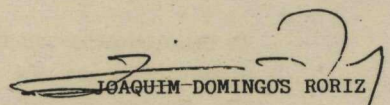

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CLEUZA MARIA NUNES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

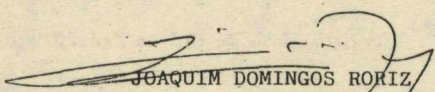
Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar JUDITH FONSECA IANINNE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Serviço e Registro, da Ge

rência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

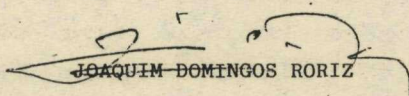

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal; por ter sido nomeada para outro Cargo.

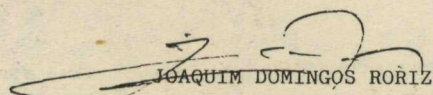

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar IRENE NUNES SANTIAGO de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

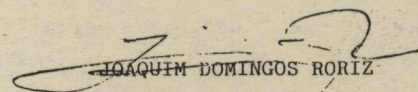

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear IRENE NUNES SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, do Distrito Federal.

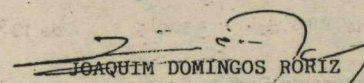

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MIGUEL ARCANJO CHAVES PERDIGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

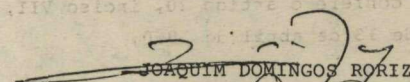

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA ALVES DE ANDRADE, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03 de agosto de 1992.

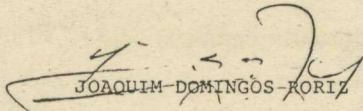

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear JUREMA CARDOSO BENTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03 de agosto de 1992.



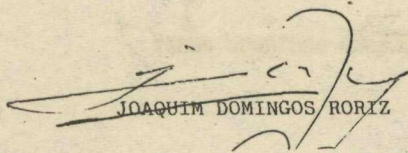
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar IVONETE FERREIRA DE BARROS para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$652.411,02 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e onze cruzeiros e dois centavos).



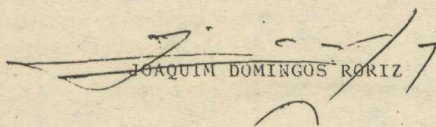
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA FÁTIMA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



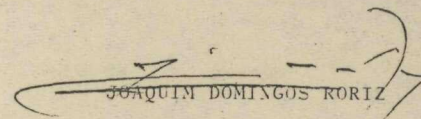
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



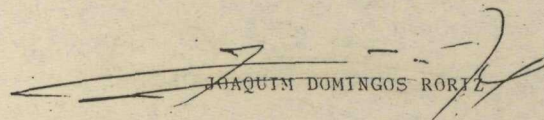
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



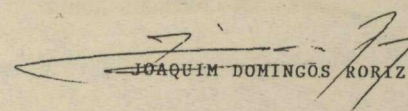
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DAS DORES DE ARAUJO CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Classe especial, Padrão V (Médico-Psiquiatra), Matrícula 112.226-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



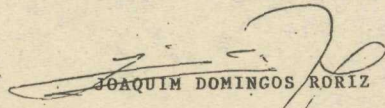
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar SERGIO DE QUEIROZ MESQUITA, Matrícula 129.623-0, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação do Núcleo de Planejamento da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

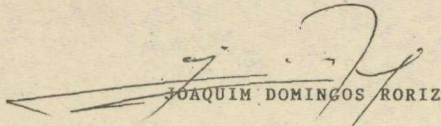

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, SOLANGE DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 129.446-6, de exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

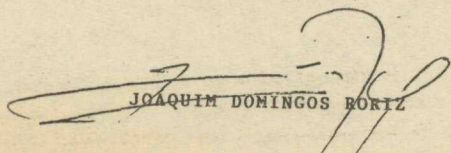

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ EDGAR LOPES DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 117.252-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

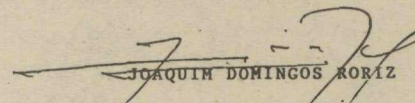

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido LAURO CAMINHÁ FIUZA LIMA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Radiologia), Matrícula 100.616-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

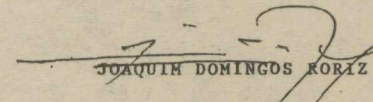

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CLAUDIO FERNANDES BARBOSA, Matrícula 131.413-1, do Cargo em Comissão de Secretário da Unidade de Internação dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 08.07.92.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

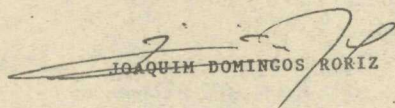
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido CORINA INACIA JUNQUEIRA QUIN DERE, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II, (Agente Administrativo), matrícula 115.893-7, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da

Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

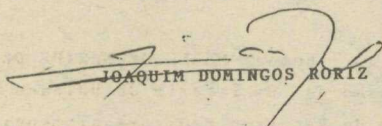

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido MIRNA MARIA FEITOSA GERMANO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 128.921-7, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

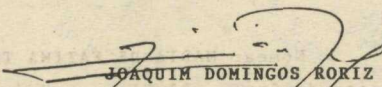

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido MARIA DE FATIMA CASTRO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeira), Matrícula 118.045-2, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

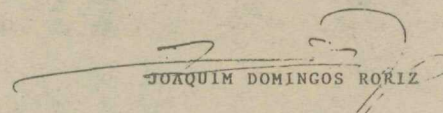

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido IRENY MIRANDA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeira), Matrícula 120.091-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Terapia Intensiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

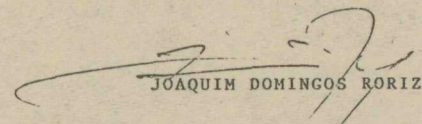

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear TANNUS DAHER FILHO, Matrícula 131.679-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

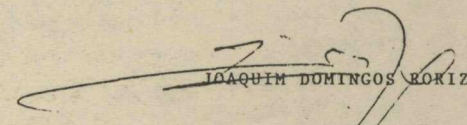

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar TANNUS DAHER FILHO, Matrícula 131.679-6, de exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

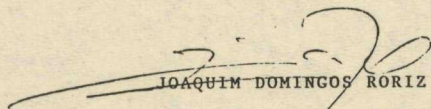

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ELIZEU CORREIA DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula 121.771-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

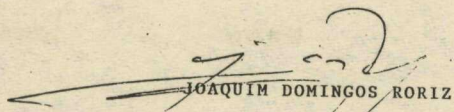

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear CLAUDIO MARQUES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Médico-Ginecologista e Obstetrícia), Matrícula 122.872-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

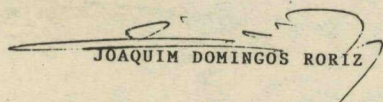

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA SANTOS COUTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Internação dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

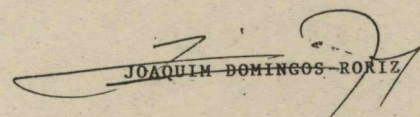

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear YVONE ALVES MONTEIRO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), Matrícula 131.732-6, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 08 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

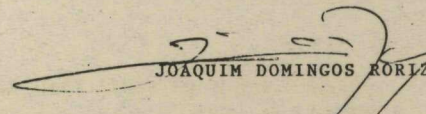

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear MARLEIDE NAZIDE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

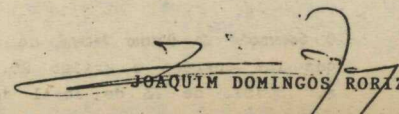

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 123.319-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

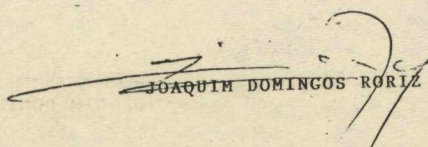

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula 123.865-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

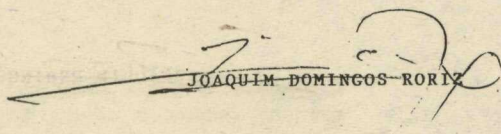

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear TANIA DE SOUZA DIAS GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula 125.744-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Terapia Intensiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

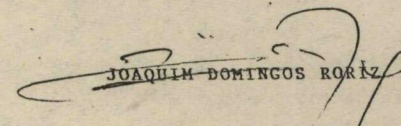
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear JOSETE DA SILVA NOGUEIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Assistente Social), Matrícula 131.351-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do

Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

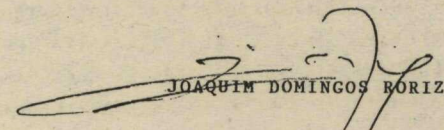

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Mestre-Elétr. Comunic.), Matrícula 100.078-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Material do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 21.07.92.

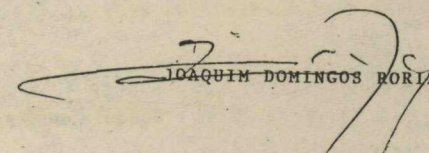

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, NELCY FREITAS RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Assistente Social) Matrícula 100.096-09, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 17.07.92.

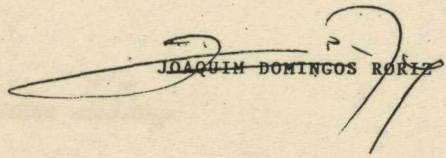

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Art. Espe. Mecânica), Matrícula 117.055-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Recursos Materiais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



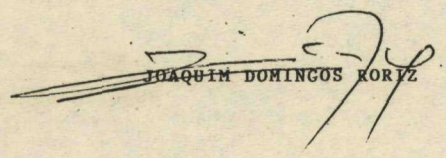
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CELMA DE OLIVEIRA BUENO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeira), Matrícula 118.546-2, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



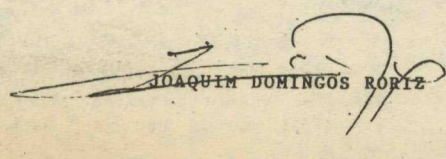
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar CLAUDIONOR DA SILVA ARAUJO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Contramestre-Mecânica), Matrícula 118.902-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Recursos Materiais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



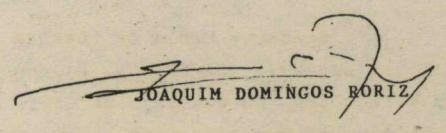
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear REGINA CEVENINI SALVADOR RAMOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Nutricionista), Matrícula 122.423-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Nutrição da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



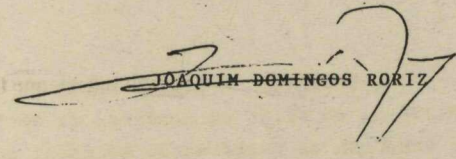
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA MARIA VALE CARNEIRO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula 131.929-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

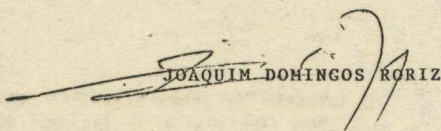
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ANTONIA AMÉLIA COSTA TELXEIRA, Matrícula 131.193-0, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

bolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

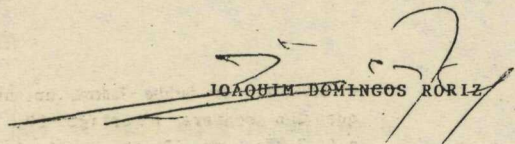

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão II (Nutricionista), Matrícula 126.905-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Nutrição da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

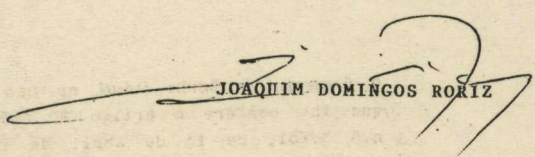

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido MARIA DE JESUS PEREIRA MARQUES, Matrícula 300.138-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Enfermagem do PAM/GAMA da Coordenação Regional de Saúde do Cama Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

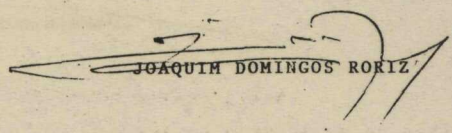

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA MARLENE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 118.128-09, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Farmácia da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

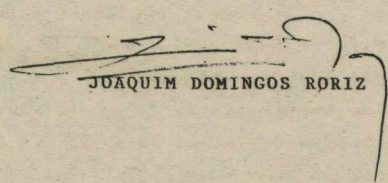

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear GILMAR DE ARAUJO PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico Clínica Médica), Matrícula 125.530-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Emergência do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

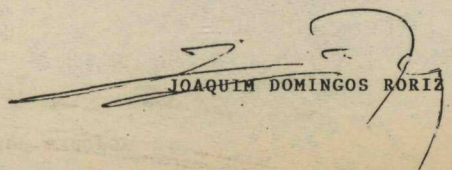

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FATIMA CRUVINEL REGO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 125.567-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear KATIA ROCHA RAPOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



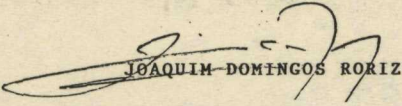
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear DEOCLESIO MARQUES DE LUCENA FILHO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico Clínica Médica), Matrícula 131.211-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 24.07.92.



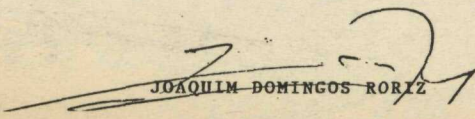
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido NILSON BAPTISTA, Matrícula 131.798-09, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



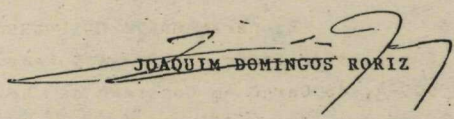
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), Matrícula 132.070-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



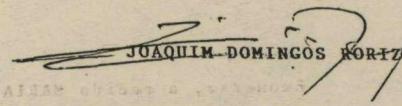
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ANATILDE DA SILVA MOURA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), Matrícula 132.061-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

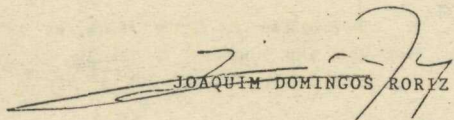
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear NEREIDE DE MACEDO NOBRE, Assistente Básica de Saúde, Classe Única, padrão I (Artífice Alfaiataria e Costuraria), Matrícula 132.074-2, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Costuraria Central do departamento de Recursos Materiais da Administração

Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

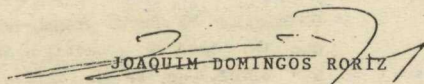

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO, Matrícula 130.849-1, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

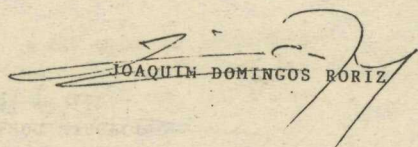

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ESMARACDO RAMOS LIMA, Matrícula 130.498-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

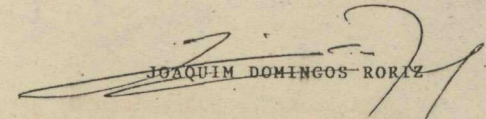

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear OSMINDO RODRIGUES PIRES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo) Matrícula 101.423-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação do Núcleo de Planejamento da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

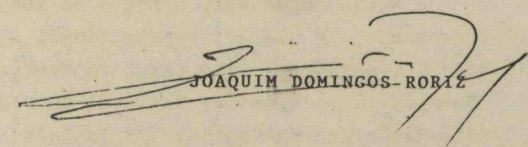

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FATIMA FARIA BACELLAR, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 118.321-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Públicas da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

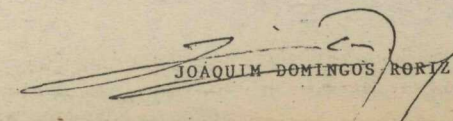

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Cirurgia Geral), Matrícula 107.766-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

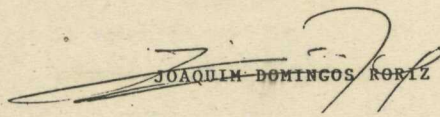

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 21 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de julho de 1992, que nomeou ELSEMARI CHAVES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

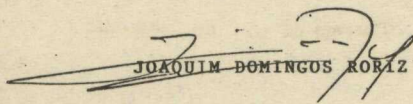

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar NEREIDE DE MACEDO NOBRE, Matrícula 129.783-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Costuraria Central do Departamento de Recursos Materiais da administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

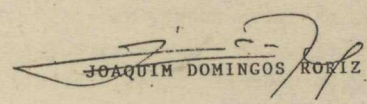
Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo ESMARAGDO RAMOS LIMA, Matrícula 130.498-4, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo

lo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

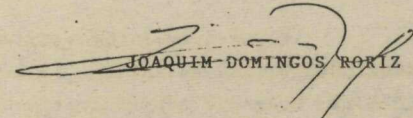

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ANATILDE DA SILVA MOURA, Matrícula 131.632-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

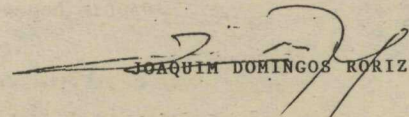

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO, Matrícula 131.623-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

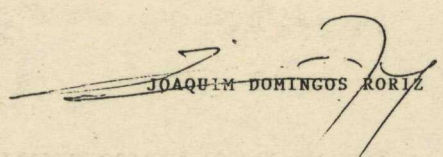

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo
ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO, Matrícula 130.849-1, do Cargo em
Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais
da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em
Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



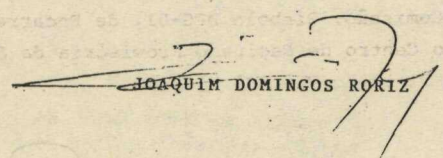
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei
n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo
OSMINDO RODRIGUES PIRES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe
Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 101.423-4, do
Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Públicas da Admi
nistração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comis
são da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.



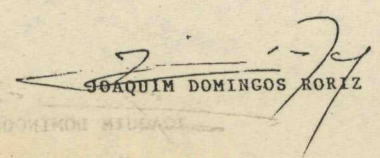
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei
n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar ANA CHRISTINA ZAPPALA PEREA, Matrícula
128.684-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emer
gência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFC-06, do Qua
dro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Fe
deral., a partir de 03.08.92.



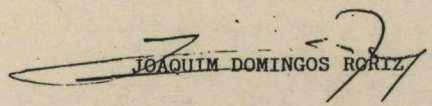
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei
nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

NOMEAR CLICE SANTOS para exercer o Cargo em Co
missão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Secretá
rio de Saúde do Distrito Federal.



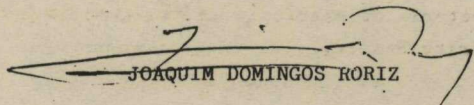
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei
nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

EXONERAR ONILDO JORDÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº
22.994-6, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, Re
ferência 02-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do
Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete
do Secretário de Saúde do Distrito Federal.



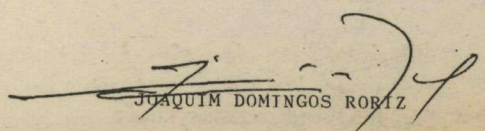
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº
3.751, 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA IMACULADA PEREIRA para exercer o Car
go em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II da Diretoria de
Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distri
to Federal.



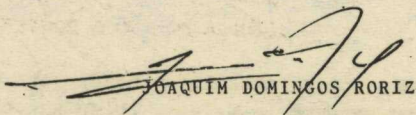
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar VALÉRIA DE CASTRO GOMES, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



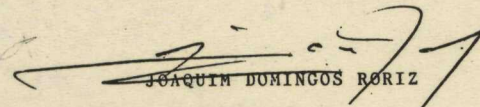
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ÁUREA ALVES CALDEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



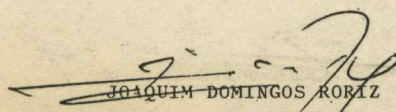
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear HÉRCULES DE OLIVEIRA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente III, do Centro de Reclusão Provisória - CERE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



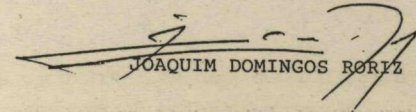
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



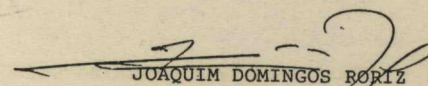
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Reclusão Provisória da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.



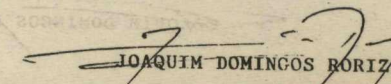
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

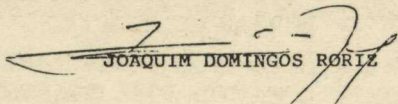
Nomear RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 35.546-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Exame e Aprovação de Projetos, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RESOLVE:

Reconduzir DÉCIO BATISTA TEIXEIRA ao exercício da função de membro efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto de 1992.

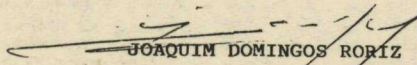

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Reconduzir YÉSIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO ao exercício da função de membro efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto de 1992.

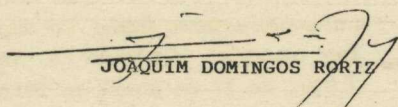

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Reconduzir MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA ao exercício da função de membro efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto de 1992.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Governo junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

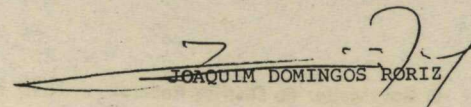

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de AGOSTO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 58.836-9, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

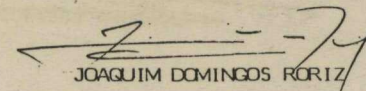

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR WALDO LÚCIO ROHLFS da função de Membro Suplente do Secretário de Governo junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

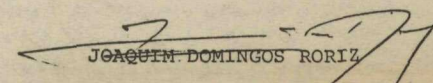

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 5º e 10º, da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e artigo 14 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992,

RESOLVE:

Designar CRESO VILLELA, matrícula nº 35.655-7 para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionário civil ANTONIO ADELAIDO PEREIRA, mat. 01.250/5, a viajar a cidade de Goiânia/GO, no período de 25 a 26JUL92, a serviço desta Casa Militar do Gabinete do Governador.

Alcir da Silva Faulhaber
ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR *ae*

PORTARIA DE 10 DE agosto DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do Servidor MOIZÉS BERNARDO DA COSTA - Mat. 33.165/1.

Alcir da Silva Faulhaber
ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR *ae*

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor JOÃO QUIM FELIPE DOS SANTOS, mat. 53.968/6, Serralheiro, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, o qual ficará lotado no Serviço de Manutenção desta Casa Militar.

Alcir da Silva Faulhaber
ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR *ae*

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1992
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, ao servidor CARLOS ALBERTO RENDANO, requisitado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Almiro Gerin de Amorim
ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS****ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1992**

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 062.000.438/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários SILVÂNIA MARIA LOUREIRO MACHADO, matrícula nº 31.741-1, DENISE MARIA BOECHAT PIZUTTI, matrícula nº

25.350-1 e DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.303-X, todos lotados na Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.004/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários SILVÂNIA MARIA LOUREIRO MACHADO, matrícula nº 31.741-1, RAMON JOSÉ SOARES BARBOSA, matrícula nº 33.949-0 e DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.303-X, todos lotados na Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

CORINTO MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 423 DE 10 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 170.000281/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF Nº 170 de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL:	
ANEXO A PORTARIA Nº 423/92-SEFP, de 10.08.92		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				50.000
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				50.000
10600212.054.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				50.000
10600212.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3190.08	029	50.000	50.000
358/1	TOTAL				50.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL:	
ANEXO A PORTARIA Nº 423/92-SEFP, de 10.08.92		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				50.000
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				50.000
10600212.054.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				50.000
10600212.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3190.11	029	50.000	50.000
358/2	TOTAL				50.000

PORTARIA DE 10 DE agosto DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria de 11 de julho de 1992, conclua os seus trabalhos.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR LINDOMAR TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula nº 22.999-7, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 21.489-2, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 20.07.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR ILDECI PINTO TORRES, matrícula nº 21.524-4, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR MARISA BRASILIENSE DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 21.451-5, Técnica Tributária, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 20.07.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR AGENOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 25.245-5, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Receita de Sobradinho do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 31.07.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO COELHO PERPÉTUO, matrícula nº 07.203-6, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão da Receita de Sobradinho, Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 20.07.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR JADSON VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.201-5, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pa-

ra exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 20.07.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto nos artigos 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, para substituir NELSON ELEUTÉRIO, matrícula nº 08.789-0, Chefe da Seção de Inspeção e Orientação, Símbolo DFG-05, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, desta Secretaria, por motivo de licença médica, no período de 20.07 a 19.08.92.

Brasília, 05 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 32.944-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula nº 33.033-7, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, do Distrito Federal, no período de 03 a 22.08.92, por motivo de férias da Titular.

Brasília, 07 de agosto de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à Servidora MARIA ANITA SARAIVA MOTA, matrícula nº 08.780-7, Analista de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assessor.

Brasília, 07 de agosto de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1992**

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução de 28.07.92,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIS VALCÁCIO F. DE CARVALHO, matrícula nº 7915-4, AISS, como Executor Técnico do Convênio do Termo de Cessão nº 001/92, FSSDF/FHDF, conforme Processo nº 101.002477/86.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-SOSP Nº 062, DE 10 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447/91, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do Decreto nº 13.447/91, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE pela execução de serviços externos de exclusivo interesse do GDF, à servidora VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO, matrícula nº 36.081-3, Assessora do DPCO, Símbolo DFA-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

À Chefia imediata da servidora cabe inteira observância dos dispositivos do Decreto nº 13.447/91, citado.

Brasília, 10 de agosto de 1992

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 52, inciso IV, do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, autorizo a viagem e a concessão de 08 (oito) diárias para o servidor abaixo, a serviço do Governo do Distrito Federal:

— Engenheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, matrícula nº 33.197-X, no valor unitário de Cr\$ 256.894,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), no total de Cr\$ 2.055.155,20 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Brasília, 10 de agosto de 1992

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Secretária-Adjunta de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto nº 12.545, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 12.625, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR EUNICE ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 36.329-4 Assessora, para substituir EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula nº 33.824-9 Assessora, Executóra dos Convênios 003/91-NOVACAP/SOSP/DEPAR e 001/92-CEB/SOSP/DEPAR, no período de 10 a 30 de agosto de 1992, por motivo de férias.

Brasília, 07 de agosto de 1992.

DARIO SILVA REIS

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH DE SOUSA BRANDÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.992-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, Encarregada do Posto de Abastecimento e Lubrificação, Código DFG-01, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por motivo de férias da titular no período de 24.07. a 12.08.92.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 040.000189/92

INTERESSADO: PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 5. (cinco) diárias para o Dr. PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, matrícula nº 35.420-1, que fará contatos técnicos e visitas a diversas fazendas, sobre produção de frutas tropicais e agroindústria, na cidade de São Paulo-SP, dias 10 a 15.08.92.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG/SA, para as providências de sua competência.

Brasília, 06 de agosto de 1992.

NURI ANDRAUS GASSANI
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 026 DE 31 DE JULHO DE 1992.

Cria o Sistema de Gerenciamento Anti-Seqüestro-SIGAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e

CONSIDERANDO que o Distrito Federal abriga no seu território as mais altas autoridades do poder público, os chefes das missões diplomáticas e de organismos internacionais, além de empresários aqui radicados ou que acorrem à Capital Federal, com frequência, pelos mais diversos motivos;

CONSIDERANDO que essas pessoas são vítimas em potencial dos crimes de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, conforme tem-se verificado em outras Unidades Federativas;

CONSIDERANDO que os crimes de seqüestro e cárcere privado e de extorsão mediante seqüestro, incluídos no rol dos crimes hediondos, atentam contra a liberdade individual das pessoas, notadamente a liberdade de locomoção;

CONSIDERANDO as implicações e repercussões nacional e internacional que teriam tais crimes, se praticados na Capital da República, sendo, pois, imperativo a implementação de medidas que propiciem ações preventivas permanentes e repressivas, se for o caso;

CONSIDERANDO a necessidade da iniciativa de ação, capaz de assegurar à Secretaria de Segurança Pública o desencadeamento oportuno e coordenado das medidas preventivas ou repressivas, mediante a conjugação de esforços e de meios, neutralizando, assim, a carência de recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a eficácia das ações preventivas ou repressivas exige o permanente aprimoramento técnico-profissional de efetivos, bem como o estudo, a análise, o planejamento e a definição de metodologia para o estabelecimento de doutrinas,

RESOLVE:

1. Criar no âmbito da Secretaria de Segurança Pública o Sistema de Gerenciamento Anti-Seqüestro - SIGAS, incumbido da prevenção e repressão aos crimes de seqüestro e cárcere privado e de extorsão mediante seqüestro.

2. O Sistema de Gerenciamento Anti-Seqüestro - SIGAS será integrado pelas seguintes autoridades e segmentos da Segurança Pública do Distrito Federal:

- a) Secretário de Segurança Pública;
- b) Diretor-Geral da Polícia Civil;
- c) Comandante-Geral da Polícia Militar;
- d) Coordenador de Planejamento de Operações-CPO;
- e) Assessoria de Comunicação Social;
- f) Centro de Inteligência-CI;
- g) Grupo de Repressão a Seqüestro da Polícia Civil-GRS;
- h) Grupo Especial de Repressão a Assalto e Seqüestro da Polícia Militar-GERAS;
- i) outros órgãos, mediante convocação.

2.1. Ao Secretário de Segurança Pública caberá a coordenação do Sistema, e, em conjunto com as demais autoridades referidas neste item, o desencadeamento das ações repressivas, quando necessárias.

2.2. O Diretor-Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar definirão, respectivamente, mediante atos próprios, a estrutura, a composição, os recursos humanos e materiais dos Grupos de Repressão a Seqüestro/GRS e de Repressão a Assalto e Seqüestro/GERAS;

2.3. Independentemente das ligações hierárquico-administrativas, deverá ser comunicado, imediatamente, ao Centro Integrado de Telecomunicações desta Secretaria-CITEL/SSP, qualquer notícia de crimes de seqüestro e cárcere privado e de extorsão mediante seqüestro;

2.4. O CITEL/SSP providenciará, incontinenti, a difusão entre os integrantes do Sistema de Gerenciamento Anti-Seqüestro relacionados neste item.

3. A Assessoria de Comunicação Social da SSP centralizará as notícias destinadas aos meios de comunicação e outras providências relacionadas com os órgãos de imprensa, conforme orientação do Coordenador do SIGAS;

4. Compete ao Centro de Inteligência-CI/SSP:

- a) a centralização e difusão das informações referentes aos crimes de seqüestro e cárcere privado e de extorsão mediante seqüestro;
- b) em conjunto com o Grupo de Repressão a Seqüestro da Polícia Civil, os contatos iniciais com familiares da vítima e o controle das comunicações seqüestradores/familiares/negociadores.

5. O Grupo de Repressão a Seqüestro-GRS, da Polícia Civil, encarregar-se-á, com exclusividade, do trabalho investigatório a respeito dos crimes de que trata esta Portaria, podendo, para tal mister, se articular com

as unidades policiais do Distrito Federal e dos Estados, de cujo trabalho será dado pleno conhecimento ao Coordenador do SIGAS, pelo Diretor-Geral da Polícia Civil.

5.1. Havendo necessidade de diligências investigatórias em outras Unidades da Federação, as articulações que possam viabilizá-las ficarão a cargo do Secretário de Segurança Pública e do Diretor-Geral da Polícia Civil.

6. O Grupo Especial de Repressão a Assalto e Seqüestro-GERAS, da Polícia Militar, atuará, mediante ordem, nas ações de assalto, objetivando o resgate de reféns;

7. Os integrantes do Sistema de Gerenciamento Anti-Seqüestro-SIGAS reunir-se-ão, periodicamente, a fim de avaliar situações de interesse do Sistema ora criado e, nos seus afastamentos eventuais, assumirão os respectivos substitutos.

8. A Secretaria de Segurança Pública promoverá, por intermédio das Academias das Polícias Civil e Militar, cursos e estágios com vistas ao aprimoramento técnico-profissional dos componentes do Grupo de Repressão a Seqüestro/GRS e do Grupo Especial de Repressão a Assalto e Seqüestro/GERAS.

9. O Secretário de Segurança Pública, se necessário, baixará outras diretrizes sobre a matéria.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 1992.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 85 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, combinado com o item 10 do Termo Padrão nº 10/89, designar PORFÍRIO MAGALHÃES DE SOUZA, Analista de Orçamento, matrícula nº 35.430-9, EXECUTOR do contrato de que trata o Processo nº 011.000293/92, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER e a firma Viagens e Turismo Jovem Ltda.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1992

CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI
Diretor-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO SANTOS COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.807-2, MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA,

Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 00.434-0, WILSON DE ALMEIDA PINTO, Técnico de Orçamento, matrícula n° 34.509-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para exame de similaridade de material para reposição, proposto pela Federação Brasileira de Atletismo, em reposição aos bens deste Departamento, extraviados durante evento realizado sob a responsabilidade daquela Federação, conforme Processo n° 011.000380/92.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1992

CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI
Diretor Substituto

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 042, DE 13 DE MAIO DE 1992

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 17, inciso X do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família ao dependente abaixo relacionado, conforme certidão apresentada em 13 de abril de 1992,

Processo n°: 00011.000284/92.

NOME DO FUNCIONÁRIO: ANTONIO VALMIR MOURA SILVA

MATRÍCULA N°: 00.409-X

NOME DO DEPENDENTE: RAFAEL SOUSA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO: 07.04.92

GRAU DE DEPENDENTE: FILHO

Brasília-DF, 13 de maio de 1992

OTAVIANO AYRES DA FONSECA

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE N° 707, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBA LUGE MAGALHÃES BRUM SALDANHA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Assessoramento Parlamentar, 3ª Secretaria.

Brasília, 10 de agosto de 1992.

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N° 708, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 038/91,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DA COSTA FAGUNDES para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-1, no Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa - FASCAL, 1ª Secretaria.

Brasília, 10 de agosto de 1992

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N° 709, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR MARISA CAMPOS da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 10 de agosto de 1992

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N° 710, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR MARISA CAMPOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na Mesa Diretora, 3ª Secretaria.

Brasília, 10 de agosto de 1992

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência


ATO DO PRESIDENTE N° 711, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA para exercer a função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Diretoria Legislativa, 3ª Secretária.

Brasília, 10 de agosto de 1992


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência


ATO DO PRESIDENTE Nº 712, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AOR TAVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, do Gabinete da Deputada Maria de Lourdes Abadia, a partir de 05/08/92.

Brasília, 10 de agosto de 1992


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 1992

Altera a Resolução nº 28, de 1991 e dá outras providências.

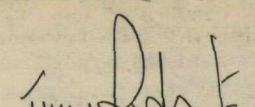
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É alterado de 28 para 43 os cargos de que trata o Anexo I da Resolução nº 28, de 1991, sendo 04 (quatro) FS-4, 05 (cinco) FS-3 e 06 (seis) FB-3 para cumprimento do disposto no Parágrafo Único do art. 2º do Título XII do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Legislativa do Distrito Federal, 11 de agosto de 1992.


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente em exercício da Presidência

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

Altera a Resolução nº 28, de 1991 e dá outras providências.

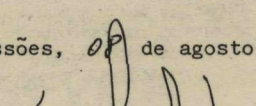
A Câmara Legislativa do Distrito Federal Resolve:

Art. 1º - É alterado de 28 para 43 os cargos de que trata o Anexo I da Resolução nº 28, de 1991, sendo 04 (quatro) FS-4, 05 (cinco) FS-3 e 06 (seis) FB-3 para cumprimento do disposto no Parágrafo Único do art. 2º do Título XII do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1992.


Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente em exercício da Presidência

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS

COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 481/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a flexibilidade do zoneamento nas Regiões Administrativas nºs II a XII, do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 482/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza o Governo do Distrito Federal a definir os casos de substituição previstos no art. 233, IV da Lei nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 483/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Regional de Braziliândia e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 484/92, de autoria dos Deputados Edmar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que dispõe sobre a criação de colônias agrícolas, na Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 485/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda e Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do

Distrito Federal a construir uma Feira do Atacado de produtos hortigranjeiros em Samambaia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 486/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Secretaria do Consumidor do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 487/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal isentar do Pagamento do Imposto de Transmissão no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 488/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Governador do Distrito Federal, Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 489/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA ao Embaixador de Israel Doutor DAVID EPHRATI.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 490/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e equipamentos públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 491/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que estabelece normas para criação de escolas e cargos em comissão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 492/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza a alteração de uso do lote nº 03, Área Especial A, Setor de Residências Econômicas Sul (SRES). Região Administrativa do Cruzeiro.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 493/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que dispõe sobre o Sistema de Assistência ao Menor-AME.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 494/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que cria o Programa Habitacional para os Servidores Cíveis e Militares da União, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

PROJETO DE LEI Nº 495/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 496/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que isenta do pagamento da TLP-Taxa de Limpeza Pública, as entidades assistenciais e beneficiárias declaradas de utilidade pública no Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 497/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que cria o Museu Ezequias Heringer no Parque do Guarã e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 498/92, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública para ampliação da Escola Classe nº 05, de Sobradinho.

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 499/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

Prazo para Emendas
1º dia 06/08/92
último dia 17/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 502/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a lotação dos servidores das áreas de Educação, Saúde e Segurança do Distrito Federal, próximo as suas residências e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 503/92, de autoria do Deputado José Edmar que dispõe sobre a desafetação de bens comum do povo e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 504/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães que regulamenta o uso de carros de som e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO, E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 326/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho em área a ser definida pelo CONDEMA.

- Prazo para Emendas
1º dia 04/08/92
último dia 13/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 348/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que altera o art. 16 da Lei Nº 235 de 15 de janeiro de 1992 e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 04/08/92
último dia 13/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 336/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o livre acesso dos Deputados Distritais aos estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena criminal e outros estabelecimentos.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 313/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto que dispõe sobre a fixação de moradores remanescentes da antiga Vila Paranoá, estabelece critérios e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 341/92, de autoria do Executivo Local que desafeta área pública de uso comum do povo.

- Prazo para Emendas
1º dia 10/08/92
último dia 18/08/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/91, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que susta os efeitos do disposto na alínea a e parágrafo único do art. 19, do regulamento de classificação e tarifas dos serviços de água e esgotos do DF, aprovado pelo Decreto nº 5.554, bem como de qualquer outro ato do Poder Executivo Local, que estabeleça a obrigatoriedade de pagamento de tarifa mínima de água e esgotos e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 164, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1015/92,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE BERNARDINO COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-11, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

PORTARIA Nº 165, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1015/92,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALEXANDRE BERNARDINO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, Código TC-DFA-14, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

PORTARIA Nº 166, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3613/92,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RODRIGO ROCHA DE FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-DFA-11, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, conforme se apresenta no Processo nº 2058/92.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, EZIO CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública — Área de Transporte e Vigilância — Motorista Oficial, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em vaga decorrente do falecimento de IVANILDO FULGÊNCIO DE OLIVEIRA.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei-DF nº 91/90, c/c o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 706/91,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2842

Aos 30 dias do mês de julho de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2841.

A Presidência deu conhecimento ao Plenário que, havendo o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA retomado, nesta data, o gozo de suas férias — interrompidas por necessidade do serviço —, reconvoceu, nos termos do art. 89 do Regimento Interno, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS para substituí-lo, durante o seu afastamento.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1175/91 - Nota de Empenho nº 145/90-RA-VIII e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 038/92-GAB/ARNB e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 140/92; b) conceder à Administração Regional do Núcleo Bandeirante o prazo de 60 (sessenta) dias para a efetivação dos reparos e complementação das obras, objeto da NE nº 607/90, bem como seu recebimento definitivo.

PROCESSO Nº 2329/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2361/91 - Aposentadoria da servidora YETTE SALDANHA CORRÊA GOMES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3916/91 (apenso: Processo nº 6045/91 e anexo: 01 volume) - Contrato nº 043/91 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Construtora Mendes Carlos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 201-408, bem como do Segundo Termo Aditivo ao citado ajuste, considerando parcialmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2584/91; b) aplicar multa aos servidores nominados a fls. 424, nos termos do item III do referido voto, fls. 430; c) fazer à FHDF a recomendação alvitrada no item IV do mesmo voto, fls. 430-431; d) reiterar àquela Entidade os termos do Ofício GP nº 2584/91, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para aten-

dimento; e) autorizar o encaminhamento de cópia do mencionado voto ao ilustre Deputado AUGUSTO CARVALHO, à vista do que consta do Processo apenso nº 6045/91.

PROCESSO Nº 4664/91 - Atas das 1343a. a 1345a. Reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2811/92 - NE nº 001/92-GAG e outras;
 PROCESSO Nº 2815/92 - NE nº 127/92-PRGDF e outras;
 PROCESSO Nº 2831/92 - NE nº 113/92-SEG e outras;
 PROCESSO Nº 2832/92 - NE nº 083/92-SEG e outras;
 PROCESSO Nº 2833/92 - NE nº 005/92-SEG e outras;
 PROCESSO Nº 2837/92 - NE nº 027/92-SEG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2824/92 - NE nº 217/92-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que faça constar das notas de empenho relativas a Diárias e Ajuda de Custos a quantidade, valor unitário e o período de deslocamento, e descrição, de maneira clara e objetiva, do serviço a ser executado fora da sede, conforme o caso.

PROCESSO Nº 2825/92 - NE nº 245/92-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2830/92 - NE nº 143/92-SEG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar à Secretaria de Governo do Distrito Federal que faça constar nas notas de empenho relativas a Diárias, a quantidade, valor unitário e o período de deslocamento, e descrição, de maneira clara e objetiva, do serviço a ser executado fora da sede.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0941/88 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à EMATER os termos do Ofício GP nº 2442/91, alertando-a para as sanções previstas no art. 182, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 2289/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na contratação de serviços de transportes da firma PONTUAL - Agência de Transportes e Mudanças Ltda.;

PROCESSO Nº 5545/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas e outros responsáveis por dinheiro e valores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0172/89 (apenso: Proc. nº 050.003561/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, preliminarmente, determinou a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 61-62.

PROCESSO Nº 5037/90, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte

da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Fábrica de Argamassa Armada (Processo nº 112.011500/90).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 01-02, decidiu determinar àquela Companhia que, no prazo de 15 (quinze) dias, e observado o disposto nos artigos 156 e 158 do Regimento Interno, remeta à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a referida tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 1440/92, com o Ofício nº 251/92-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 017/92-PRESI (Processo nº 075.000012/92);

PROCESSO Nº 3229/92, com dois expedientes da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 171/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade; pelo segundo (Ofício nº 256/92), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da mencionada tomada de contas especial (Processo nº 075.000085/92).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, informando àquela Entidade de que os prazos para o encaminhamento das referidas tomadas de contas especiais à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal expirarão em 05 de outubro e 12 de setembro do ano em curso, respectivamente.

PROCESSO Nº 2841/92, com três expedientes da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 061/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo recebimento de cheques sem provimento de fundos; pelos segundo e terceiro (Ofícios de nºs 152 e 239/92), solicita prorrogações de prazo, por 60 (sessenta) dias cada uma, para remessa à Corte da mencionada tomada de contas especial (Proc. nº 075.000.039/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, com relevação das falhas apontadas na instrução, decidiu: a) considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada, informando àquela Entidade de que o prazo para encaminhamento da TCE à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal expirará em 26 de agosto do corrente ano; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1415/89 (anexo: 01 volume) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 121.015709/89.- O Tribunal, tomando conhecimento dos documentos de fls. 184-187, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator, folhas 194.

PROCESSO Nº 6253/91 - Nota de Empenho nº 181/91-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar do Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que adote providências no sentido de que a COSAP proceda à implementação de controle eficaz dos pontos de ônibus pertencentes ao Patrimônio Público do Distrito Federal — à semelhança da solução dada aos abrigos de táxis construídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1097/90 (apenso: Proc. nº 082.001316/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino de 1º e 2º Graus de Sobradinho. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerando cumprida a diligência ordenada, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 92; b) considerar procedente a defesa oferecida pelo servidor IVACY JOSÉ DE SOUZA, determinando a baixa em sua responsabilidade; c) considerar improcedentes as defesas dos ser

vidores ISNAIM ALESNAM GUEDES e URIAS MEDEIROS SALVIANO, ordenando a notificação dos mesmos para promoverem a recomposição do erário a preço de mercado, conforme o disposto no art. 156, § 2º, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1103/90 (apenso: Proc. nº 101.000280/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 5534/91, originário de comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se o Ofício nº 402/92-SSP/GS, pelo qual aquela Pasta informa que os referidos bens foram localizados pelos responsáveis;

PROCESSO Nº 0493/92 (apenso: Proc. nº 054.000623/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 2132/92 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal e encerrada nos termos do art. 156, § 4º, inciso I, do Regimento Interno.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1618/90 (Proc. nº 061.033697/89-apenso) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados no item II do referido voto, fls. 57, para, no mérito, considerá-las procedentes, ordenando a baixa na responsabilidade de dos mesmos; b) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0764/91 - Tomada de contas especial realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no 4º Subgruamento de Incêndio de Ceilândia. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Corporação, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar ao CBMDF o imediato cumprimento da diligência transmitida através do Ofício GP de nº 306/92.

PROCESSO Nº 2521/91, com representação da 2ª Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 205/92, alertando aquela Autarquia para a sanção prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 2952/91 (apenso: Proc. nº 054.000419/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a citação do servidor nominado a fls. 07, nos termos do voto do Relator, fls. 08.

PROCESSO Nº 7399/91 (apenso: Proc. nº 061.007974/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento das apurações em apreço e relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) determinar a citação do servidor nominado na alínea c do referido voto, fls. 09; b) indagar daquela Entidade em que fase se encontra o processo judicial mencionado a fls. 51 do apenso.

PROCESSO Nº 0805/92 - Contrato nº 842/91 e outro ajuste, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal determinou diligência interna, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no voto do Relator de fls. 16.

PROCESSO Nº 2429/92 - Contrato nº 659/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CONSERVAÇÃO - Construção e Conservação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 2915/92, com representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de determinação da Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar àquele a Secretaria o imediato cumprimento da diligência transmitida através do Ofício GP nº 143/92.

PROCESSO Nº 1442/92, com o Ofício nº 351/92-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 063/92-PR (Processo nº 101.000322/92);

PROCESSO Nº 2183/92, com o Ofício nº 189/92-PRES, através do qual a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. solicita nova prorrogação de prazo, por 20 (vinte) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 095.003992/91;

PROCESSO Nº 2243/92, contendo o Ofício nº 560/92, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade (Processo nº 061.046096/92);

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2285/92, com o Ofício nº 550/92, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia - Processo nº 061.044101/92;

PROCESSO Nº 3095/92, contendo dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 282/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo acidente de trânsito, envolvendo veículo de sua propriedade (Processo nº 061.033525/92); pelo segundo (Ofício nº 541/92), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da referida tomada de contas especial;

PROCESSO Nº 3097/92, com o Ofício nº 540/92, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada através do Ofício nº 319/92 (Processo nº 061.003546/92);

PROCESSO Nº 3228/92, contendo o Ofício nº 551/92, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada mediante o Ofício nº 354/92 (Processo nº 061.030307/92);

PROCESSO Nº 3230/92, com dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 183/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital de Base do Distrito Federal; pelo segundo (Ofício nº 556/92), solicita nova prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para entrega da mencionada tomada de contas especial (Proc. nº 061.022531/92).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2425/92 - Termos Aditivos A, B e C ao Contrato nº 657/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A;

PROCESSO Nº 2428/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 664/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Soltec Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 2430/92 - Termo Aditivo A ao Contrato nº 655/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma MBR - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento dos citados ajustes e de seus termos aditivos; b) fazer a recomendação indicada nos referidos votos.

Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiro e Conselheiros-Substitutos e pela Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2843

Aos 04 dias do mês de agosto de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2842.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 7869/91 - Reforma do Subtenente PM NEPSIANO DAVI DE SOUZA;

PROCESSO Nº 2035/92 - Reforma do Coronel BM OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2903/92 - NE nº 013/92-RA-I e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das NEs de nºs 013, 043, 114, 119, 121 e 122/92; b) solicitar à Administração Regional de Brasília que comprove a exclusividade dos serviços contratados através das notas de empenho excepcionadas na alínea anterior; c) relevar o atraso apontado pela instrução com relação ao encaminhamento da NE nº 086/92.

PROCESSO Nº 2665/92 - NE nº 063/92-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 2694/92 - NE nº 112/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 2813/92 - NE nº 014/92-RA-XI e outras;
PROCESSO Nº 2814/92 - NE nº 075/92-PRGDF e outras;
PROCESSO Nº 2816/92 - NE nº 039/92-PRGDF e outras;
PROCESSO Nº 2818/92 - NE nº 028/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 2819/92 - NE nº 054/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 2838/92 - NE nº 090/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 2904/92 - NE nº 220/92-RA-I e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1401/87 (apenso o de nº 2157/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Gran Circo Lar.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo dos resultados das apurações em apreço, decidiu: a) considerar procedentes as defesas apresentadas pelos servidores nominados na alínea b do referido voto, fls. 156; b) julgar irregulares as contas em questão, considerando a servidora ELAINE ANTUNES RUAS em débito com a Entidade, no valor apurado nos autos; c) nos termos Regimentais, determinar a notificação da servidora imputada para ressarcir, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito devidamente atualizado; d) determinar diligência interna para os fins alvitrados na alínea e do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1921/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio do veículo Volkswagen Sedan, modelo 1986, placa FO-4966, ocorrido no estacionamento da CLS 105;

PROCESSO Nº 4300/91 (apenso: Proc. nº 054.000615/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 7227/91 (apenso: Proc. nº 012.000798/91) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Turismo para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 4.851 vales-transporte pertencentes àquele Órgão.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0313/91 (apenso: Proc. nº 030.007023/91) - Comunicação da então Secretaria de Agricultura e Produção sobre instauração de tomada de contas especial para, junto à PROFLORA, apurar responsabilidades em virtude de irregularidades descritas no Processo nº 074.000091/91; posteriormente, o mesmo órgão informou ter provido a substituição da TCE por outras oito sobre a mesma matéria.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Sr. Liquidante da PROFLORA encaminhe a esta Corte, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, os restantes processos de TCE constituídos para apurar as irregularidades apontadas nos autos.

PROCESSO Nº 1204/91 - Aposentadoria da servidora PROSÓPIA REZENDE BRAGA;

PROCESSO Nº 2024/91 - Aposentadoria da servidora ALDAIR CABRAL DE MESQUITA;

PROCESSO Nº 2344/91 - Aposentadoria da servidora JOANA CAETANO DE SOUZA E ARAÚJO CARVALHO;

PROCESSO Nº 2351/91 - Aposentadoria da servidora IVANILDE DO BOMFIM BORGES;

PROCESSO Nº 2352/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MAIA;

PROCESSO Nº 2358/91 - Aposentadoria da servidora ANGE LICA PEIXOTO SERAINE;

PROCESSO Nº 2364/91 - Aposentadoria da servidora NIRA CI GONÇALVES PAES;

PROCESSO Nº 2365/91 - Aposentadoria da servidora CLARA FONSECA DE QUEIROZ.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1449/91 - Aposentadoria da servidora SÔNIA RIBEIRO LOPES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0136/89 (apenso: Proc. nº 041.000391/89) - Originário da Ata da 1022a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 041.000391/89.- O Tribunal, preliminarmente, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 133-134.

PROCESSO Nº 1761/89 (apenso: Proc. nº 055.002869/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, considerando os servidores nominados na alínea b do referido voto, fls. 70, responsáveis pelo ressarcimento do débito apurado nos autos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do mesmo voto, fls. 70-71.

PROCESSO Nº 2836/90 (apensos: Procs. nºs 071.000092/91 e 071.000220/90) - Tomada de contas especial realizada pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por diferença de caixa, verificada na Tesouraria daquela Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 196/91-PRESI e do Processo apenso nº 071.000092/91; b) autorizar a devolução dos apensos à origem, informando àquela Entidade que os procedimentos adotados foram corretos; c) fazer à CEASA-DF a de terminação indicada no item II do referido voto, fls. 18; d) incluir os autos em futuro roteiro de auditoria para os fins alvitados no item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0393/91 (apenso: Proc. nº 082.011667/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 05 do Gama. Aos autos juntou-se requerimento do servidor nominado a fls. 15, solicitando prorrogação de prazo para apresentar sua defesa em cumprimento à determinação plenária do dia 28.04.92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, considerou prorrogado o prazo, por 30 (trinta) dias, para que o postulante cumpra a de terminação da Corte.

PROCESSO Nº 5904/91 (apenso: Proc. nº 082.002026/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 06 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a citação dos servidores nominados na alínea c do referido voto, fls. 18.

PROCESSO Nº 6241/91 - Tomada de contas da agente de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, rela-

tiva ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas e determinou a expedição da respectiva provisão de quitação à servidora RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA.

PROCESSO Nº 6601/91 (apenso: Proc. nº 082.004099/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em pauta, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar a citação dos servidores nominados no item III do referido voto, fls. 13, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2203/92, com o Ofício nº 277/92-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada através do Ofício nº 094/92-PRESI (Processo nº 075.000051/92);

PROCESSO Nº 2205/92, com o Ofício nº 168/92-PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por ocorrência de furto no PV-41, unidade daquela Entidade (Processo nº 075.000056/92).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu conceder as prorrogações, na forma solicitada, informando àquela Sociedade que o prazo para o encaminhamento das referidas tomadas de contas especiais à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal terminará em 16.09.92.

PROCESSO Nº 2486/92 - Termos Aditivos A e D ao Contrato nº 606/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento do citado ajuste e de seus aditivos; b) fazer àquela Companhia a recomendação alvitada no item III do referido voto, fls. 28.

PROCESSO Nº 2561/92 - Termos Aditivos A e B ao Contrato nº 622/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste e de seus aditivos, com relevação das falhas apontadas na instrução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do referido voto, fls. 27.

Nada mais havendo a tratar, às 16:40 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiro e Conselheiros-Substitutos e pela Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 022/87-CJU/CEB entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB e a firma SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, assinado em 31.07.92, objetivando a retificação para 31.10.92, do término do prazo de vigência do contrato acima. Processo CEB nº 093.003.068/87. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB, JOSÉ GERALDO MACIEL e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES; pela SISCO: IZAMAR ABADIA e MARCO VALÉRIO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA
CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "E" - 629/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote 01 - implantação de redes de águas pluviais nas QNO's 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do Setor "O" - Distrito Federal, para exclusão das quadras 02 e 04 do Parágrafo primeiro, do Contrato Principal nº 629/91.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 1992
PARTES: PELA EMPREITEIRA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA
PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA; ARI-NO OTON DE LIMA
TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA; MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

CAESB

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO "TERMO DE TRANSAÇÃO"
ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -
CAESB E A CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A.**

PROCESSO Nº: 092.003689/92-CAESB.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RD-039/92-CAESB, 1129ª SESSÃO DE 12.06.92.
OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DO PRÉDIO), DO MENCIONADO "TERMO DE TRANSAÇÃO".
PRAZO: O PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DO PRÉDIO FICA PRORROGADO PARA O DIA 26.08.93, DEVENDO SER IMPRETERIVELMENTE RESTITUÍDO APÓS EXPIRADO ESTE PRAZO, SOB PENA DE CARACTERIZAR ESBULHO POSSESSÓRIO, FICANDO O INFRATOR SUJEITO ÀS COMINAÇÕES LEGAIS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 1992.

SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO PARA VENDA DE MERCADORIAS DA SAB AOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DE TICKET/APCEF/DF.
PARTES: SAB X ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-APCEF/DF.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE MERCADORIAS.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTAR DE 04.08.92.

**EQUIPCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

CYRO LUIZ DA SILVA, FERNANDO FLAVIO MONTEIRO ROLIM e IVAM PEDRO TAVARES, únicos sócios da firma EQUIPCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/C, inscrita no CGC/MF sob nº 37.114.923/0001-84, estabelecida nesta Capital, resolvem alterar seu contrato social da seguinte forma: Admitir na sociedade RODOLFO FERNANDO PINKE, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 410/DF, do PCF nº 000.379.071-15 e da CIRG nº 284.790-0; Retira-se da sociedade FERNANDO FLAVIO MONTEIRO ROLIM, distribuindo suas quotas aos sócios remanescentes, dando-lhes plena, geral e raza quitação.

(DAR-Cr\$ 85.750,00)

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO "P SUL"

O EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Idosos P. Sul, com sede foro em Brasília-DF, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, tempo de duração indeterminado, finalidade de promover uma integração dos idosos daquela localidade, proporcionar a realização de atividades sócio-cultural e desportiva, atividades de terapia ocupacional. A Diretoria é composta: Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários e 2 Tesoureiros. Compete à Assembléia Geral, aprovar o dispositivo do estatuto, no tocante à administração, devendo para isso, ter havido convocação específica, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados. Os membros não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, na prática de ato regular de sua gestão. Em caso de dissolução será decidido por 2/3 da Assembléia Geral e seu patrimônio destinará a entidades congêneres.

Brasília, 07 de agosto de 1992

MARIA LUIZA DA SILVA
Presidente

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP torna público que requereu ao IEMA-DF/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para implantação do BAIRRO ÁGUAS CLARAS, localizada ao longo da EPTG, na Região Administrativa de Taguatinga-RA-III.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 10 de agosto de 1992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 12/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, FICAM EXCLUÍDOS do Edital nº 12/92-IMÓVEIS, com Licitação prevista para o dia 19.08.92, os imóveis denominados por LT.01, CONJ. 17 (ANT. QI. 11/17) QI.28 - SH/S e B1-B-2, QRSW. 8 - SHCSW, Brasília-DF, objeto dos itens 10 e 18, respectivamente, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 14, 15 e 16.07.92 e Correio Braziliense de 14.07.92.

Brasília, 10 de agosto de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

(Dias 11, 12 e 13)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -

SEMATEC

AVISO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para o CONDOMÍNIO DE MINI-CHÁCARAS SOBRADINHO (MANSÕES SOBRADINHO).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 1992

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL AUDITÓRIO DO SENAC - Avenida W-4 - SEP SUL - ENTRE-QUADRAS 703/903 - LOTE A - BRASÍLIA-DF.

Informa, ainda, que o E/PIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS - Quadra 701, Lote 01, Bloco 01, Edifício Assis Chateaubriand, 6º andar, (SALA 609 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO), no horário das 14:30 horas às 18:30 horas.

WASHINGTON NOVAES

Secretário do Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia

(DAR Cr\$ 918.750,00)

(Dias 07, 10 e 11)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00044.01

OBJETO Prestação de serviço de conservação e limpeza predial, nas dependências do Ed.-sede e Ed. da FILIAL BRASÍLIA.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO PARA CADASTRO: 17.08.92 às 18:00 horas.

DATA/RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24.08.92 às 10:00 horas.

LOCAL: SGAN Quadra 601 Módulo "G" - Setor Suprimentos - SESUP/DIREL - BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, devendo ser recolhido à tesouraria a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BENS E SERVIÇOS - CLAMBS

(Dias 07, 10 e 11)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL

DIVISÃO DE MATERIAL

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04 - Bloco "N" - Sala 424 nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes à licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/92 - Manutenção e assistência técnica dos elevadores instalados no Edifício-sede do INAMPS, no SAS Quadra 04 - Bl. "N".
ENCERRAMENTO: 28.08.92 às 15:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 E 219, BRASÍLIA-DF. TELEFONES: 223-8079 E 225-6471.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 13 (treze) de AGOSTO de 1992, na sede do Sindicato, no SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219, BRASÍLIA-DF, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 18:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência para o período de 1992/1993; b) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e", do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1992.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

(DAR-Cr\$ 232.750,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL ESPECIALIDADE I - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 147 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital 115/92 - IDR, publicado no DODF Nº 133 de 03/07/92, torna público que:

Ficam excluídos do Curso de Formação - Etapa II, por não terem atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência, conforme o disposto na letra "a" do subitem 4.2 do Edital Nº 115/92-IDR, os candidatos abaixo relacionados:

1- CLIENTELA PÚBLICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0368	Sérgio Ricardo Mattos
0293	Patrícia Andréa de Sá Ferreira Lima
5025	Sônia da Silva
1250	Deuseni Barbosa dos Santos
310	Manoel Pereira dos Santos
5718	Alexandre Augusto Castro Varella
570	Ana Maria de Souza
1500	Ediléia Fátima de Lacerda
6693	Joel Fagundes de Oliveira
370	Sérgio Ricardo Maciel
1236	Adilson Alves de Oliveira
3827	Crisolina Alves Pacheco
1827	Régis Peres Alvim
1235	Sandra Regina Vieira Costa
5075	William Maia de Araújo
3352	Admilson de Castro Santos
1271	Ana Cristina Silva Rôla
3287	Ana Paula Gonçalves Marimon
2985	Isabel Cristina Pinheiro
5007	Jonas Barbosa da Silva
5360	Júlio Pereira Cirqueira
1782	Patrícia de Freitas Pereira
8178	Tânia Maria de Oliveira
6208	Edilson Holanda Silva
1013	Eduardo Francisco Casagrande Herdeiro
5027	Fernanda Cavalari Henriques
7172	Manoel de Oliveira Pinto
8774	Nelcinda Mari da Silva
1283	Nilza Maria Ferreira Alves
5153	William Neves de Sales
4439	Ronaldo Fidélis Rodrigues
4175	Murilo Damacena
1463	Claudinei Freitas de Lima
7450	Anna Cristina de Mendonça Viriato

2 - ASCENSÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
263	Marilene Alves de Lima
1490	Jaqueline Sousa Soares

3 - EX-OFFICIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9291	Solidone Dias Borges
6468	Graça Maria de Moura Brandão

Brasília, 10 de agosto de 1992

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR